



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 579/2022

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando que seja encaminhado a esta Casa Legislativa, projeto de lei para que as pessoas com Neoplasia Maligna (câncer), sejam isentas de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, conforme anteprojeto anexo.

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura é em razão da rejeição do anteprojeto que segue anexo para tramitar nesta casa legislativa por ser de entendimento das comissões e procuradoria que deve partir do executivo, frente a importância para familiares e pacientes portadores de neoplasia maligna (câncer), que já sofrem com esta doença.

Diante do exposto, requer gentilmente, apreciação e envio a esta casa legislativa de projeto de lei conforme anteprojeto, a fim de que as pessoas com Neoplasia Maligna (câncer), sejam isentas de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

SALA DAS SESSÕES, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022

RUBENS ANGIOLETTI
VEREADOR - Podemos